|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Homologa o *Ad Referendum* 006/2020 e ratifica regras para realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19. |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1155/2020

Homologa o Ad Referendum 006/2020 e ratifica regras para realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina o Ad Referendum 006/2020, no dia 24 de abril de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de tomada de decisão, na data de expedição do referido ato Ad Referendum do Plenário, visando cumprir o que estabelece o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o inteiro teor da Deliberação Plenária *Ad Referendum* nº 006/2020 que dispôs sobre a realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19;

Considerando o Art. 5° do Regimento Interno do CAU/RS, que determina a estrutura e funcionamento para o desempenho de sua finalidade, sendo organizado em Órgãos Deliberativos (Plenário; Presidência; Conselho Diretor; Comissões Permanentes: Ordinárias e Especiais; Comissão Eleitoral) e Órgãos Consultivos (Colegiado das Entidades Estaduais de Arquitetos e Urbanistas do CAU/RS; Comissões Temporárias; e Grupos de Trabalho);

Considerando a necessidade de criação de normativa de caráter excepcional e temporária, cuja razoabilidade e proporcionalidade respeita, de fato, o princípio da continuidade do serviço público prestado pelo CAU/RS, dada a sua natureza e relevância, especialmente durante o período de quarentena e de teletrabalho a que estão submetidos todos os agentes públicos e empregados do CAU/RS;

Considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito do CAU/RS, a participação de conselheiros em reuniões por meio de sistema de deliberação remota, definindo procedimentos, critérios e requisitos para a sua implementação;

Considerando que o sistema de deliberação remota consiste em uma tecnologia de comunicação, cujo objetivo é viabilizar o contato de pessoas geograficamente separadas por meio de tecnologia de transmissão bidirecional de vídeo, áudio e conteúdo informacional (planilhas, apresentações, filmes, dentre outros);

Considerando que compete ao Plenário do CAU/RS apreciar, deliberar e aprovar matéria aprovada *Ad Referendum* pelo Presidente, conforme art. 56 do seu Regimento Interno;

**DELIBEROU por:**

* + - 1. Homologar o *Ad Referendum* nº 006/2020 e DETERMINAR que as reuniões das Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS sejam realizadas por meio de sistema de deliberação remota, durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19, conforme detalhamento a seguir:

1. As pautas das reuniões deverão ser encaminhadas pelas respectivas assessorias ao e-mail convocacao@caurs.gov.br, com antecedência de 05 (cinco) dias da data da reunião, para emissão de convocação.
   1. Sugere-se que sejam pautados, no máximo, 06 (seis) assuntos por reunião, bem como que a pauta não seja acrescida de itens extras, salvo em caso de urgência da matéria a ser incluída, ficando a definição, a critério de cada comissão ou colegiado, Conselho Diretor ou Plenária;
   2. Comunicados e assuntos de interesse geral das comissões ou colegiados, Conselho Diretor ou Plenário, deverão ser compartilhados por meio de seus respectivos grupos de e-mail, de modo a otimizar o tempo de reunião.
2. Serão observados os prazos para convocação e informe sobre participação, conforme estabelece o Regimento Interno do CAU/RS;
3. As reuniões terão duração máxima de 02 (duas) horas e ocorrerão conforme se estabelece:
4. As reuniões do turno matutino, iniciarão às 10 horas, com primeira chamada e conexão remota às 09h45;
5. As reuniões do turno vespertino, terão início às 14 horas, com primeira chamada e conexão remota às 13h45;
6. Deverá ser respeitado o quórum mínimo regimental para instalação e funcionamento das reuniões;
7. A confirmação de quórum, será realizada pelo sistema de deliberação remota, ao início e ao final de cada reunião, sendo homologado pelo Coordenador da respectiva Comissão ou Colegiado, Conselho Diretor ou Plenária;
8. Nos casos em que o quórum ficar prejudicado por mais de 30 (trinta) minutos, a reunião será encerrada;
9. As deliberações emitidas, com o devido registro das votações eletrônicas por meio do sistema de deliberação remota, serão assinadas digitalmente pelo coordenador da respectiva reunião, com utilização da certificação digital:
   * 1. Em caso de interrupção de votação por problemas técnicos, a mesma deverá ser refeita;
     2. As votações realizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de deliberação remota serão preservadas;
10. As reuniões serão suspensas, imediatamente, nos casos em que, por problemas técnicos, o quórum fique prejudicado.
11. As reuniões serão registradas por súmula ou ata, conforme definição no Regimento Interno do CAU/RS, na qual deverão constar todas as eventuais ocorrências de problemas técnicos que prejudiquem o quórum ou interrompam votações:
    1. Todas as reuniões serão gravadas, integralmente, por meio do sistema de deliberação remota;
       * 1. O CAU/RS irá providenciar e disponibilizar o acesso ao sistema de deliberação remota aos conselheiros, orientando e auxiliando a todos quanto a devida utilização, de modo que possam conectar-se para participação nas reuniões para as quais forem convocados;
            1. Caberá aos conselheiros ou membros de colegiados ou comissões temporárias, a disponibilização de equipamento (notebooks ou desktops) e internet, necessários para a transmissão simultânea de imagens e áudio de todos os participantes, além dos documentos das reuniões;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 17 (dezessete) votos favoráveis dos conselheiros Raquel Rohden Bresolin, Oritz Adriano Adams de Campos, Alvino Jara, Matias Revello Vazquez, Priscila Terra Quesada, Helenice Macedo do Couto, Rômulo Plentz Giralt, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Rodrigo Spinelli, Alexandre Giorgi, Roberta Krahe Edelweiss, José Arthur Fell, Roberto Luis Decó, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Ana Rosa Cé, Renata Maraschin, Jorge Stocker Junior e 01 (uma) ausência da Conselheira Deise Flores dos Santos.

Porto Alegre – RS, 24 de abril de 2020.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS

**107ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Alexandre Giorgi | X |  |  |  |
| Alvino Jara | X |  |  |  |
| Ana Rosa Cé | X |  |  |  |
| Carlos Pitzer | X |  |  |  |
| Deise Flores |  |  |  | X |
| Helenice Macedo do Couto | X |  |  |  |
| Jorge Stocker | X |  |  |  |
| José Fell | X |  |  |  |
| Matias Revello Vazquez | X |  |  |  |
| Oritz Adriano Adams de Campos | X |  |  |  |
| Paulo Fontana | X |  |  |  |
| Priscila Quesada | X |  |  |  |
| Raquel Bresolin | X |  |  |  |
| Renata Maraschin | X |  |  |  |
| Roberta Edelweiss | X |  |  |  |
| Roberto Decó | X |  |  |  |
| Rodrigo Spinelli | X |  |  |  |
| Rômulo Giralt | X |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação:** | |
| **Plenária Ordinária nº 107** | |
| **Data:** 24/04/2020    **Matéria em votação: DPO-RS 1155/2020 -** Homologa o Ad Referendum 006/2020 e ratifica regras para realização de reuniões de Comissões ou Colegiados, Conselho Diretor ou Plenária do CAU/RS por meio de sistema de deliberação remota durante o período de suspensão das atividades presenciais devido às medidas preventivas à Covid-19. | |
| **Resultado da votação: Sim** (17) **Não** ( ) **Abstenções** () **Ausências** (01) **Total** (18) | |
| **Ocorrências:** Votação realizada eletronicamente, registrando manualmente os votos dos conselheiros Roberto Decó, Paulo Fontana, Ana Rosa Cé, Renata Maraschin e Jorge Stocker, devido a problemas técnicos. | |
| **Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi | **Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva |